

ANEXO CLXIV

(Anexo III-A à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

“TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS DE QUE TRATA O ART. 1º

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		II	IV		Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		I	III		Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	B	V	II	C	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		IV	I		Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural		III	V		Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	A	II	IV	B	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		I	III		Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual		V	II		Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual
		IV	I		

<p>Especialista em Regulação de Aviação Civil</p> <p>Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações</p> <p>Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural</p> <p>Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária</p> <p>Técnico em Regulação de Saúde Suplementar</p> <p>Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres</p> <p>Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários</p> <p>Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual</p> <p>Técnico em Regulação de Aviação Civil</p> <p>Analista Administrativo</p> <p>Técnico Administrativo</p>					<p>Especialista em Regulação de Aviação Civil</p> <p>Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações</p> <p>Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural</p> <p>Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária</p> <p>Técnico em Regulação de Saúde Suplementar</p> <p>Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres</p> <p>Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários</p> <p>Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual</p> <p>Técnico em Regulação de Aviação Civil</p> <p>Analista Administrativo</p> <p>Técnico Administrativo</p>	
					II	
					I	
					V	A
					IV	

	III		
	II		
	I		

” (NR)